Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 15/86-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cz$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001- Manut. Serviços da Câmara Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 70.000,00

05- SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2.015- Manutenção do Órgão
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00
1.010- Construção da Garagem Oficina
4.1.1.0 - Obras e Instalações-FPM.....Cz$ 40.000,00
2.016- Manutenção Máquinas e Veículos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos-FPM.....Cz$ 30.000,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.014- Reequipamento Escolas Municipais
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perman. .....Cz$ 10.000,00
2.023- Manutenção e Cons. Prédios Escolares
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 20.000,00
2.024- Manutenção do Serv. Or. Pedagógica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00
1.016- Bibliotecas Escolares
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cz$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 08 de outubro de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 15/86-E

Agudo, 08 de outubro de 1986.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para tramitação nesta casa, o Projeto de Lei nº 15/86-E, pelo qual o Poder Executivo é autorizado a abrir Créditos Suplementares, e dá outras providências.

Justifica-se pela constatação posterior à elaboração do Projeto Lei nº 12/86-E, já em tramitação, da precaria situação de algumas rubricas contempladas nesta iniciativa, como pode ser observado na breve exposição que faremos.

Do total de Cz$ 200.000,00, Cz$ 70.000,00, ou seja, 35% são destinados exclusivamente à complementar a dotação para a manutenção do pagamento dos Senhores Vereadores, e do pessoal civil ali lotado, até o final do ano. Outros Cz$ 80.000,00 serão destinados à Secretaria de Obras, dos quais Cz$ 40.000,00 serão aplicados na construção de mais um pavilhão anexo ao já existente, cujas obras serão iniciadas ainda este mês. Dos restantes Cz$ 40.000,00, Cz$ 30.000,00 serão destinados para a manutenção de máquinas e veículos, e Cz$ 10.000,00 para Material de Consumo.

Complementam o presente projeto Cz$ 50.000,00 destinados à Secretaria da Educação e Cultura, e distribuídos em diversas rubricas de modo a atender vários setores daquela pasta.

A cobertura desta Suplementação Orçamentária, está assegurada pela Arrecadação à Maior prevista até o final do exercício, e por recursos obtidos da Secretaria Estadual da Educação.

Sem outros pormenores, limitamo-nos ao exposto, na certeza de recebermos o costumeiro tratamento desta casa legislativa.

Respeitosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal